

Em sessão de 18 de Junho.

61 64

A Regencia p. dar as Provid.^{as}
necessarias.

58
637

P. A. a Regencia em 18
de Junho de 1821.

A Comissão de Agricultura examinou o requerimento da
Camera e Povo do lugar de Tamengo, Coto d'Agueiros,
Camera de Coimbra, em q' representao q' achando-se com di-
reito e posse de regar os seus pradios com as aguas reg-
antes da Est. d'Altoa por 3 dias e 3 noites, por espaço
de dez mezes contados desde 15 de Junho ate 15 de Ago-
sto, como prova a Escritura de aforamento q' fez o Cabi-
do de Coimbra, de certo Senhorio daquela terra, aos antigos pos-
suidores da dita Est., a saber q' Pedro de Barros Sobrinho, la-
pitão Moí q' foi naquella terra, se apossou nos mtoz an-
nos dez ditzas aguas por sua propriedade; e q' auctoridade
Sua Mest. e herdadeira, D. Christovam Cabral, conde de S. humo
dia de rega ao Parocho de Regueira, inutilizando o resto
da agua por sitios por onde os supplicantes não pssão
servir-se della. A Comissão ha de parecer q' este requere-
mento seja remetido a Regencia, p. q' mande informar
com brevide, porq' o tempo ingta, por humo Ministro de
probid. ptoa este negocio; e no caso de achar q' com ef-
feito existe o facto de se inutilisarem as aguas, lo q' se
não servirem ao Povo de Tamengo, e q' não ha contracto
algum posterior a Escritura ^{de aforamento ja} mencionada, q' repita
logo aquella povo a posse da agua de rega; q' por di-
reito lhe compete. Passou ditz Cortes em 18 de Junho de 1821

637

Francisco Joazez Ramos.
Francisco de Sousa Bastos.